

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/16, PROCESSO Nº 062/16, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DE VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA COMPRA PARCELADA.**

O Senhor **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução "**PREÇO UNITÁRIO**", objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 146, centro, iniciando-se no dia **14/06/16, (terça-feira), às 13h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**I – DO OBJETO**

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada, conforme necessidades.

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.****II – DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará  
**Pregão Presencial para  
Registro de Preços nº 012/16**  
Entrega: 14/06/2016 às 13h00min  
**“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”**

À Prefeitura Municipal de Guará  
**Pregão Presencial para  
Registro de Preços nº 012/16**  
Entrega: 14/06/2016 às 13h00min  
**“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”**

**V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (24 horas)
- f) período de vigência do fornecimento (item IX - subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

1.3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

1.4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope "Proposta". Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo "COTACAO.EXE", que está disponível no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

1.5 – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 1.1 a 1.3

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

**VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO**

1 – Os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

2 – declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

3.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guará, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

3.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (o que não recomendamos, pois serão retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horário de expediente o servidor do setor competente autenticará as cópias solicitadas, segundo as fórmulas legais, não realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

**VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10(dez) minutos.

2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.****VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

- 1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.
- 7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

- 1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

**X – DAS CONTRATAÇÕES**

- 1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

**XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente nos locais e datas determinadas pelo setor competente, as quais poderão ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais, conforme necessidades, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do Órgão Gestor, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando ao Município, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital.

**XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, nos locais e endereços indicados pelo setor competente.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**XIV – DO REAJUSTE**

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem 2 está disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

**XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**XVI – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS**

1 – As amostras deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados: até as 13h00min do dia 14.06.2016, no Almoxarifado Municipal, sito à Rua Bernardino de Campos, s/nº – Centro – Guará – SP, IMPRETERIVELMENTE sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

2 – Os licitantes deverão obter recibo no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, protocolo este que deverá constar do envelope “Proposta”, sem o qual não poderá participar das fases seguintes da licitação (Anexo VIII).

3 – Serão desclassificados os produtos que não forem considerados de qualidade aceitável pela Comissão Analisadora de Produtos.

4 – O item que o proponente deixar de apresentar para amostra na data e horário estipulado no subitem 1, será automaticamente desclassificado.

5 – As amostras fornecidas para análise estarão à disposição dos proponentes, a partir da data da adjudicação, para serem retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias, o que após esse prazo passarão a integrar os estoques do Almoxarifado por caracterizar desinteresse em reavê-las.

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.****XVII – DOS PRODUTOS HOMOLOGADOS**

1 – As marcas dos produtos constantes do Anexo VII deste edital foram homologadas pela Comissão Analisadora de Produtos e, uma vez que seja do interesse da licitante optar pelo fornecimento de alguma dessas marcas homologadas o mesmo ficará dispensado da apresentação das amostras desses produtos.

2 – Caso a licitante não trabalhe com as marcas homologadas poderá ofertar outras, desde que cumpra o estabelecido no item XVI deste Edital.

**XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.quara.sp.gov.br](http://www.quara.sp.gov.br).

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Serviço de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

5.3 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

	Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VII	Produtos Homologados
ANEXO VIII	Protocolo de Entrega de Amostras

8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09h00min às 18h00min, no Serviço de Licitações, situado na Rua Washington Luiz, nº 188, bairro Centro, cidade de Guará, Estado de São Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (João Palma), pelo fax (16) 3831-3033 ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

11 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guará, Estado de São Paulo.

12 – As empresas estarão sendo constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues e dos serviços prestados. Caso os mesmos não atendam as exigências estabelecidas, ou não sejam compatíveis com as amostras apresentadas, as licitantes sujeitar-se-ão às penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 01 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**  
**Prefeito Municipal**

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

**JOÃO AUGUSTO PALMA**  
Diretor da Divisão Administrativa

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.****ANEXO I****DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
NÃO PERECÍVEIS – 2016**

1	AÇAFRÃO EM PÓ: 50 GRAMAS	Classificação/Características gerais: acondicionado em embalagem plástica, pacote de 50 gr, 1º qualidade.	PCT	160,
2	ACHOCOLATADO EM PO - 400 GRAMAS	Classificação/Características gerais: composto por açúcar, cacau, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses, e depois de aberto, consumir em até 30 dias. Embalagens em pacote de 400g.	PCT	6.985,
3	AÇUCAR DE CONFEITARIA- 500G	Classificação/Características gerais: Açúcar de confeitiro ideal para bolos, tortas, sonhos... Composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 – ANVISA. Isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 500 gramas.	KG	15,
4	AÇUCAR REFINADO 1 KG	Classificação/Características gerais: embalado em pacote de 1kg, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses.	KG	15,
5	ACUCAR TIPO CRISTAL - 5 KG	Classificação/Características gerais: origem vegetal sacarose de cana-de-açúcar, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Embalado em pacote de 5kg com prazo mínimo de validade de 12 meses.	KG	11.550
6	ACUCAR TIPO REFINADO - 1 KG	Classificação/Características gerais: embalado em pacote de 1kg, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses.	KG	35,
7	AGUA MINERAL - 500 ML	Classificação/Características gerais: Água potável sem gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.	UN	6.630,
8	AGUA MINERAL 200 ML (COPO)		UN	15.000
9	AGUA MINERAL 200ML	Classificação/Características gerais: Água potável sem gás, envasada em copo de 200 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto	UN	7.080,
10	ÁGUA MINERAL COM GÁS: 500 ML	Classificação/Características gerais: Água potável com gás, envasada em garrafa PET de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto.	UN	100,
11	ALECRIM - 100 G	Classificação/Característica gerais: Embalagem de 100g desidratada.	UN	120,
12	ALHO - 200 GRAMAS	Classificação/Características gerais: alho; bulbo inteiro; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas; pesando 200g o pacote; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78); com padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	PCT	1.060,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

13	ALHO DE 200 GRAMAS	Classificação/Características gerais: alho; bulbo inteiro; boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas; pesando 200g o pacote; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-15 (Decreto 12.486, de 20/10/78); com padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12/11/02 (Sarc, Anvisa, Inmetro).	PCT	5,
14	AMENDOIM CRU, COM PELE 500 GR	Classificação/ Características gerais: amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 04 meses a contar da entrega. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com as Portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	15,
15	AMIDO DE MILHO - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: produto amiláceo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Prazo mínimo de validade de 12 meses. Embalagem de 500g.	KG	430,
16	ANILINA EM PÓ: 100 G	Classificação/ Características gerais: corante artificial para fins alimentícios. Cor vermelho. Ingredientes: açúcar e corantes artificiais Bordeaux e amarelo crepúsculo. Não contém glúten. Embalagem: frasco plástico contendo 100 g do produto.	FR	10,
17	ARROZ AGULHINHA TIPO 1: 5 KG	Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha tipo 1, de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacote com 5 kg, em plásticos atóxicos.	KG	33.680 ,
18	AVEIA: 500 G	Classificação/Características gerais: Produto resultante da moagem de grãos de aveia, após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Embalagem de 500 g, em plástico envolvido por embalagem secundária de caixa de papelão.	KG	185,
19	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - 500 ML	Classificação/Características gerais: azeite de oliva comestível, extra virgem com 1% de acidez máxima, isento de ranço e substâncias estranhas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem: lata ou frasco de vidro contendo 500ml, em perfeito estado não podendo, em caso da lata, estar estufada e/ou amassada. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA – 50 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	FR	40,
20	AZEITONA - 100 GRAMAS	Classificação/Características gerais: azeitona em conserva sem sinais de alterações (vazamento, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química, organolépticas do produto. Embalagem de vidro com peso líquido drenado de 100g.	FR	110,
21	AZEITONA 3KG	Classificação/Características gerais: azeitona em conserva sem sinais de alterações (vazamento, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química, organolépticas do produto. Embalagem: balde de plástico com peso líquido 3 Kg e peso drenado 2 Kg.	BAL	10,
22	AZEITONA FATIADA SEM CAROÇO	Classificação/Características gerais: azeitona verde picada sem caroço em conserva sem sinais de alterações (vazamento, corrosões internas), bem como quaisquer modificações de natureza física, química, organolépticas do produto. Embalagem: balde plástico de 2,0 Kg, atóxico e transporte. A amostra deverá se correspondente ao produto entregue.	BAL	115,
23	BALA 700 G	Classificação/ Características gerais: bala mastigável, sabor natural de iogurte (morango / framboesa). Embalagem: pacote contendo 700 g. Ingrediente: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos	PCT	100,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		e lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten. Informação sobre alergênicos: pode conter traços de amendoim, leite e corante artificial amarelo tartrazina.		
24	BATATA PALHA - 0,5 KG	Classificação/Características gerais: batata frita processada; composição básica gordura vegetal, sal refinado, sabor natural, palha. Com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termo selada, contendo 0,5 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99 de 10/03/99.	KG	395,
25	BEBIDA EM PÓ- SABOR MORANGO 400G	Classificação/Características gerais: ingredientes: açúcar, maltodextrina, sal refinado iodado, aroma sintético idêntico ao natural de morango, emulsificante lecitina de soja, espessante carboximetilcelulose sódica, mix de vitaminas e minerais (ferro e zinco), corantes artificiais. Contém traços de leite. Não contém Glúten. Embalagem: lata de 400 g	LTA	200,
26	BEBIDA LACTEA PRONTA PARA BEBER - 200 ML	Bebida láctea sabor chocolate (achocolatado líquido) em embalagem de 200 ml. Ingredientes: leite desnatado reconstituído, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, soro de leite em pó, amido modificado, vitaminas e minerais, estabilizantes, aroma sintético idêntico ao natural, regulador de acidez, não conter glúten	UN	14.250
27	BEBIDA LACTEA SABOR CAPUCCINO - 2 KG	Classificação/Características gerais: Mistura em pó para o preparo de bebida no sabor capuccino, enriquecido com 10 vitaminas e 3 minerais e composto por açúcar mascavo. O produto deve ser processado, manipulado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Rendimento mínimo de 48 porções de 200 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem em sacos de polietileno metalizado, atóxico ou em sacos de polietileno leitoso, opaco, hermeticamente fechado, com peso líquido de 2 kg cada. O produto deverá se rotulado de acordo com as resoluções vigentes como a RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 e RDC nº 359 e nº 360 de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS.	KG	200,
28	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - 2 KG	Classificação/Características gerais: Mistura em pó para o preparo de bebida no sabor chocolate, enriquecido com 10 vitaminas e 3 minerais e composto por açúcar mascavo. O produto deve ser processado, manipulado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Rendimento mínimo de 48 porções de 200 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem em sacos de polietileno metalizado, atóxico ou em sacos de polietileno leitoso, opaco, hermeticamente fechado, com peso líquido de 2 kg cada. O produto deverá se rotulado de acordo com as resoluções vigentes como a RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 e RDC nº 359 e nº 360 de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS	KG	200,
29	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO - 2 KG	Classificação/Características gerais: Mistura em pó para o preparo de bebida no sabor morango, enriquecido com 10 vitaminas e 3 minerais e composto por açúcar mascavo. O produto deve ser processado, manipulado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Rendimento mínimo de 48 porções de 200 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A embalagem em sacos de polietileno metalizado, atóxico ou em sacos de polietileno leitoso, opaco, hermeticamente fechado, com peso líquido de 2 kg cada. O produto deverá se rotulado de acordo com as resoluções vigentes como a RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 e RDC nº 359 e nº 360 de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS.	KG	200,
30	BICARBONATO DE SODIO 80GR	Classificação/Características gerais: bicarbonato de sódio. Embalagem: pacotes contendo aproximadamente 80g do produto (não pode ser a granel), com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	60,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

31	BISCOITO DE POLVILHO 200 G	Classificação/Características gerais: Biscoito com sal, de polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha de soja. Não contendo glúten. Embalagem em saco plástico atóxico transparente com laque Bopp, pesando 200 gramas cada pacote e suas condições deverão estar de acordo com a nta-48(decreto lei 12486, de 20/10/78).	PCT	22.080
32	BISCOITO DOCE AO LEITE - TIPO PASSATEMPO	Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, xarope de açúcar, margarina, gordura vegetal, carbonato de cálcio, leite em pó integral, amido, sal, sulfato de zinco, açúcar invertido, fermentos químicos bicarbonato de amônio, pirofosfato dissódico e bicarbonato de sódio, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, corante caramelo III e corantes naturais carmim cochonilha e clorofila e umectante propileno glicol. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias, rotulada de acordo com as Resoluções RDO 359/03 e RDC 360/3 da Anvisa/MS.	PCT	6.000,
33	BISCOITO TIPO PAO DE MEL 500G	Classificação/Características gerais: Pão de mel, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: plástica, devidamente lacrada, contendo 500 gramas do produto e com o rótulo apresentando a data de validade, que deverá ter prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	2.500,
34	BISCOITO TIPO SEQUILHO - 500G	Classificação/Características gerais: Sequilho de leite, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: plástica, devidamente lacrada, contendo 500 gramas do produto e com o rótulo apresentando a data de validade, que deverá ter prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	2.700,
35	BISCOITO TIPO SEQUILO 500G	Classificação/Características gerais: Sequilho de leite, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: plástica, devidamente lacrada, contendo 500 gramas do produto e com o rótulo apresentando a data de validade, que deverá ter prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	1.000,
36	BOLACHA AGUA E SAL 360G	Classificação/Características gerais: biscoito com água e sal; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da entrega, em embalagem plástica, pesando aproximadamente 360g cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	PCT	1.240,
37	BOLACHA DOCE SEM RECHEIO - 400 GRAMAS	Classificação/Características gerais: biscoito doce sem recheio, sabores maisena, coco ou leite, embalada em pacotes de aproximadamente 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e outras substâncias permitidas. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses	PCT	6.300,
38	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - 400 GRAMAS	Classificação/Características gerais: biscoito doce tipo rosquinha, sabores coco, leite ou chocolate, embalagem em pacote de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; e outras substâncias permitidas. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	PCT	13.700
39	BOLACHA RECHEADA CHOCOLATE - 135 GRAMAS	Classificação/Características gerais: biscoito doce com recheio de chocolate. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega. Embalagem em filme Bopp, pesando aproximadamente 135 g..	PCT	1.300,
40	BOLACHA RECHEADA CHOCOLATE - 30 GRAMAS	Classificação/Características gerais: biscoito doce com recheio de chocolate. Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega.	PCT	7.000,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		Embalagem em filme Bopp, pesando aproximadamente 30 g.		
41	BOLACHA RECHEADA DOCE DE LEITE - 135 GRAMAS	Classificação/Características gerais: biscoito doce com recheio de doce de leite; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Embalagem em filme Bopp, pesando aproximadamente 135 g.	PCT	1.100,
42	BOLACHA RECHEADA MORANGO - 135 GRAMAS	Classificação/Características gerais: biscoito doce c/recheio; de morango; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega. Embalagem em filme Bopp, pesando aproximadamente 135 g.	PCT	1.300,
43	BOLACHA RECHEADA MORANGO - 30 GRAMAS	Classificação/Características gerais: biscoito doce c/recheio; de morango; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega. Embalagem em filme Bopp, pesando aproximadamente 30 g.	PCT	7.000,
44	BOLACHA RECHEADA WAFER - SABOR CHOCOLATE 130G	Classificação/Características gerais: biscoito doce c/recheio; de morango; composição básica farinha de trigo, gordura vegetal; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega. Embalagem em filme Bopp, pesando aproximadamente 130 g.	PCT	1.140,
45	BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE 40G	Classificação/Características gerais: bolo de baunilha com recheio doce de leite, composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, amido ou fécula, óleo ou gordura vegetal; leite, sal, fermento químico e outras substâncias aprovadas. Deverá conter recheio na sua parte interna. Validade mínima de 180 dias com no mínimo 45 dias da data de fabricação na entrega. Embalagem individual, com peso de 40 g, em laminado Bopp, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos da ANVISA.	UN	7.100,
46	BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO 250G	Classificação/Características gerais: bolo de baunilha com recheio morango, composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, amido ou fécula, óleo ou gordura vegetal; leite, sal, fermento químico e outras substâncias aprovadas. Deverá conter recheio na sua parte interna. Validade mínima de 180 dias com no mínimo 45 dias da data de fabricação na entrega. Embalagem individual, com peso de 250 g, em laminado Bopp, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos da ANVISA.	UN	100,
47	BOLO DE BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO 40G	Classificação/Características gerais: bolo de baunilha com recheio morango, composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, amido ou fécula, óleo ou gordura vegetal; leite, sal, fermento químico e outras substâncias aprovadas. Deverá conter recheio na sua parte interna. Validade mínima de 180 dias com no mínimo 45 dias da data de fabricação na entrega. Embalagem individual, com peso de 40 g, em laminado Bopp, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos da ANVISA.	UN	7.100,
48	BOLO DE CHOCOLATE 40G	Classificação/Características gerais: bolo sabor de chocolate, composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, farinha de soja, sal, umectante sorbitol e glicerol, fermento químico bicarbonato de sódio, pirofosfato; ácido de sódio e fosfato monocálcio, propinato de cálcio e ácido sórbico, goma xantana, acidulante. Prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega. Embalagem individual, com peso de 40 g, em flow pack, revestido de papelão laminado com lacre Bopp. Contém ácido cítrico, umectante propilenoglicol, contém glúten, livre de gordura trans. RDC263 de 22/09/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos da ANVISA.	UN	7.000,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

49	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE 40G	Classificação/Características gerais: bolo de chocolate com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, amido ou fécula, óleo ou gordura vegetal; leite, sal, fermento químico e outras substâncias aprovadas. Deverá conter recheio na sua parte interna. Validade mínima de 180 dias com no mínimo 45 dias da data de fabricação na entrega. Embalagem individual, com peso de 40 g, em laminado Bopp, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos da ANVISA	UN	7.000,
50	BOLO DE CHOCOLATE: 250 G	Classificação/Características gerais: bolo sabor de chocolate, composto de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, soro de leite, farinha de soja, sal, umectante sorbitol e glicerol, fermento químico bicarbonato de sódio, pirofosfato; ácido de sódio e fosfato monocálcio, propinato de cálcio e ácido sórbico, goma xantana, acidulante. Prazo mínimo de validade de 24 dias na data da entrega. Embalagem individual, com peso de 250 g, em flow pack, revestido de papelão laminado com lacre Bopp. Contém ácido cítrico, umectante propilenoglicol, contém glúten, livre de gordura trans. RDC263 de 22/09/05, produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos da ANVISA.	UN	20,
51	BOLO DE LARANJA 250 G	Classificação/Características gerais: bolo de laranja, composto de farinha de trigo, açúcar, ovos, amido ou fécula, óleo ou gordura vegetal; leite, sal, fermento químico e outras substâncias aprovadas. Validade mínima de 180 dias com no mínimo 45 dias da data de fabricação na entrega. Embalagem individual, com peso de 250 g, em laminado Bopp, acondicionado em caixa de papelão reforçado. Resolução RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos da ANVISA.	UN	20,
52	BOMBOM DE CHOCOLATE AO LEITE COM RECHEIO DE CREME DE CASTANHA DE CAJU 1KG		KG	110,
		Classificação/ Características gerais: bombom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja, castanha de caju, amendoim, gordura vegetal, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pacote de 1 kg, com peso do bombom de 21,5 g.		
53	BOMBOM SABOR MORANGO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE 160G	Classificação/Características gerais: Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, flocos de morango desidratado, leite desnatado em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico e ácido ascórbico. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triesteato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Aromatizantes. Corante: E-129. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EM ALGUMAS OCASIÕES ESTE PRODUTO PODERÁ CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM. Embalagem: unidade embalada individualmente pesando 13g, em embalagem secundária com peso de 160 gramas.	PCT	6.120,
54	CAFE MOIDO - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalagem almofada, com peso líquido de 500g. Deverá estar isento de sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Prazo mínimo de validade de 4 meses. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar selo de pureza.	KG	2.060,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

55	CALDO DE CARNE - 57 GRAMAS	Classificação/Características gerais: especificações: caldo de carne em pó, contendo basicamente extrato de carne, sal, glutamato monossódico, condimentos, e outros ingredientes, desde que mencionados. Embalagem de 57g. Obs: Na data da entrega o produto não poderá ter validade inferior a 10 meses. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente	UN	50,
56	CALDO DE GALINHA - 57 GRAMAS	Classificação/Características gerais: constituído por produtos de 1ª qualidade, isento de corpos estranhos. Ingredientes permitidos por legislação vigente. Embalagem de 57g.	UN	100,
57	CALDO DE GALINHA 57 GR	Classificação/Características gerais: constituído por produtos de 1ª qualidade, isento de corpos estranhos. Ingredientes permitidos por legislação vigente. Embalagem de 57g.	UN	8,
58	CANELA EM CASCA 20 GR	Classificação/Características gerais: isento de corpos estranhos. Ingredientes permitidos por legislação vigente. Embalagem de 20g.	PCT	75,
59	CANELA MOIDA 50G	Classificação/Características gerais: isento de corpos estranhos. Ingredientes permitidos por legislação vigente. Embalagem de 50g.	PCT	85,
60	CATCHUP - 1 KG	Classificação/Características gerais: Molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal, açúcar, glutamato monossódico, podendo conter outros condimentos, desde que constem na embalagem. Embalagens em frascos de 1 kg. Deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 /ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	FR	186,
61	CEREAL - FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS- NATURAL 30G	Classificação/Características gerais: Flocos de milho açucarados; obtidos a partir de grãos de milhos cozidos, secos, laminados e tostados, adicionados de açúcar, extrato de malte, admitindo adição de mel e sem corantes artificiais. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses e 2 dias a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a port.451 e 540/97-sns/ms e portaria 263 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	UN	15.005 ,
62	CEREAL- BARRA DE CEREAIS DE FRUTAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE 20G	Classificação/Características gerais: barra de cereais de fruta com cobertura sabor chocolate, aveia em flocos, flocos de arroz, de cevada, de trigo, de milho tostado, açúcar, banana desidratada; podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas que não descaracterizem o produto; exceto aromatizantes, corantes, gordura vegetal hirogenada, soja. Cobertura sabor chocolate na proporção de 23% deverá ter açúcar, gordura óleo vegetal, cacau em pó, leite em pó e outras substâncias desde que declaradas. Validade de 8 meses e não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega. Com aspecto e aparência própria do produto e cobertura com cor, odor, sabor e textura próprios. Embalagem material flexível, vedada hermeticamente, metalizado/pebd - bopp - peso de aproximadamente 20 g, em caixa de papelão reforçado mínimo de 3 kg e máximo de 6 kg. Suas condições deverão estar de acordo com resolução rdc 12 de 02/01/01, 175 de 08/07/03, 385 de 05/08/99, 263 de 22/09/05 anvisa/MS.	UN	15.000 ,
63	CEREAL-FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS ESFERICOS - SÁBOR CHOCOLATE 30G	Classificação/Características gerais: Flocos de milho açucarados, obtido a partir do processo de cozimento, extrusão e secagem; flocos esféricos de milho com chocolate, composto da mistura de farinha de trigo, amido de milho, cacau, açúcar e outras substâncias permitidas por legislação e sem adição de corantes artificiais. Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 3 meses e 2 dias a contar da entrega. Acondicionado em saco plástico, atóxico. Suas condições deverão estar de acordo com a port.451 e 540/97-sns/ms e portaria 263 de 22 de setembro de 2005. Produto	UN	15.000 ,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.		
64	CEREJA EM CALDA	Classificação/ Características gerais: doce de fruta em calda, sabor de cereja ao marroquino, composto e obtido de frutas inteiras; sem sementes; cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem adição de aromatizante e coloração artificial. Peso líquido de 250 gramas e peso do produto drenado de 140 gramas, condicionado em vidro fechado. Vallida mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos.	POT	10,
65	CHA ERVA MATE 250 GRS	Classificação/Características gerais: constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades "ilex brasiliensis ou paraguayensis". Não deverá conter substâncias estranhas as suas constituições normais, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O mate deverá ser constituído no mínimo de 70% de folhas. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade 06 meses, em embalagem de 250g.	CX	1.350,
66	CHANTILY EM CREME 1 LITRO		LT	60,
		Classificação/Características gerais: Composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Embalagem: caixa tetra pack contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 – ANVISA.		
67	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG	Classificação/Características gerais: chocolate ao leite composição: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, leite em pó integral, soro de leite em pó, emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato), aromatizantes idênticos ao natural. Não contém glúten. Barras de 1kg, não necessita de choque térmico, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 – ANVISA.	KG	15,
68	CHOCOLATE BRANCO - 1 KG	Classificação/Características gerais: preparado com açúcar, cacau, gordura vegetal; lactose. O produto deverá ser embalado em folha alumínio com 01 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-40 (decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	15,
69	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 200G	Classificação/ Características gerais: cacau em pó, açúcar e aromatizante. Sabor característico de chocolate e de fácil diluição. Não contém glúten. Embalagem: caixa, contendo 200g do produto.	CX	235,
70	CHOCOLATE GRANULADO 150G	Classificação/Características gerais: produto de boa qualidade, isento de substância estranhas em sua composição, em embalagem de 150g. Data de empacotamento e prazo de validade aparente.	PCT	210,
71	COCO RALADO ADOCADO 100 GRAMAS	Classificação/Características gerais: constituído por polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, com conservante permitido por lei. Validade 4 meses. Embalagem de 100g.	PCT	260,
72	CRAVO DA INDIA 40G	Classificação/Características gerais: Cravo da índia; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando aproximadamente 40g.	PCT	65,
73	CREME DE LEITE 200 GRAMAS	Classificação/Características gerais: produto de boa qualidade, isento de substâncias estranhas à sua composição. Embalagem tetrapak de 200g, sem sinais de	UN	910,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto. Validade não inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias.		
74	DOCE CASEIRO DE AMENDOIM (PACOCA) - 1 KG	Doce Caseiro de Amendoim (Paçoca): 1 Kg Classificação/Características gerais: ingredientes: amendoim torrado e moído, farinha de soja, xarope de glicose, açúcar, sal refinado e conservantes de ácido sórbico. Embalagem: peso líquido de 1 Kg contendo 50 unidades de 20 gramas, embaladas individualmente. Validade mínima na data da entrega de 9 meses. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97 RDC 272/05 e Resolução - RDC nº 274, de 15 de outubro de 2002 e suas alterações posteriores.	POT	610,
75	DOCE DE ABOBORA 1,8 KG	Classificação/Características gerais: doce de abóbora cristalizado embalado individualmente, pesando aproximadamente 36 g. Caixa com 50 unidades.	CX	590,
76	DOCE DE LEITE - 1 KG	Classificação/Características gerais: Tipo foundant. Ingredientes: Leite em pó integral, açúcar, xarope de glicose, farinha de trigo, aroma artificial de leite e coco. Embalagem em pote de 1 Kg contendo 50 unidades de 20 gramas, embaladas individualmente. Validade mínima na data da entrega de 9 meses. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97 RDC 272/05 e suas alterações	POT	642,
77	DOCE TIPO 'BANANINHA' 720G	Classificação/Características gerais: doce em pasta; obtido das partes comestíveis desintegradas de frutas; contendo adição de açúcar e outros ingredientes permitidos à sua composição. Doce tipo bananada, com sabor próprio, classificado em simples de banana, com consistência em ponto de corte, em pedaços uniformes; com peso aproximado de 23 gramas cada. Isento de sujidades, parasitas e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Devem estar embalados individualmente e acondicionados em caixas de papelão reforçado pesando aproximadamente 720 gramas. Data de validade de 11 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão com a nta 28 (decreto 12.486, de 20/10/78).	POT	590,
78	DOCE TIPO GOIABADA - 600 GRAMAS	Classificação/Características gerais: Doce de goiaba (tipo goiabada) composto de polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pote plástico com tampa de 600 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	POT	305,
79	DOCE TIPO PE DE MOLEQUE - 850 GRAMAS	Classificação/Características gerais: Ingredientes: amendoim torrado, açúcar, não contém glúten, pode conter traços de aveia. Produto vegetal sem colesterol. Embalagem de aproximadamente 850g com 50 unidades de aproximadamente 17 gramas, embalados individualmente.	PCT	600,
80	DOCE TIPO 'TETA DE NEGRA'	Classificação/Características gerais: doce de gelatina com cobertura de chocolate. Embalagem: Caixa de papelão contendo 50 unidades.	CX	590,
81	ERVA DOCE 40G	Classificação/Características gerais: produto constituído pelas folhas e brotos da espécie do gênero "pimpinella anisum l". Não deverá conter substância estranha à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. O mate deverá ser constituído, no mínimo 70% de folhas. Os produtos deverão estar isentos de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Embalagem de 40g.	PCT	55,
82	ERVILHA - 3,100 KG	Classificação/Características gerais: preparo com vegetais selecionados, embalado em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso líquido de 3,100 Kg e peso drenado de 2kg. Validade não inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias.	LTA	510,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

83	ERVILHA 280 GRAMAS	Classificação/Características gerais: preparo com vegetais selecionados, embalada em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com embalagem de 280g. Validade não inferior a 12 meses.	LTA	580,
84	ESSENCIA DE BAUNILHA PARA BOLO - 30 ML	Essência de baunilha para bolo, frasco de 30 ml.	FR	10,
85	EXTRATO DE TOMATE - 4 KG	Classificação/Características gerais: simples e concentrado, embalado em bag com peso líquido de aproximadamente 4kg. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. O produto deverá estar em acordo com a NTA-32 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 90 dias. Ingredientes: tomate, açúcar e sal.	BAG	1.510,
86	EXTRATO DE TOMATE 1KG	Classificação/Características gerais: simples e concentrado, embalado em sachê com peso líquido de aproximadamente 1kg. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. O produto deverá estar em acordo com a NTA-32 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 90 dias. Ingredientes: tomate, açúcar e sal.	SAC	920,
87	EXTRATO DE TOMATE 350 GRS	Classificação/Características gerais: simples e concentrado, embalado em latas com peso de 350g. O produto deverá de acordo com a NTA-32 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Prazo mínimo de validade de 12 meses. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacrado com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento. Depois de aberta, conservar em geladeira por no máximo 5 dias.	LTA	770,
88	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isento de insetos, materiais estranhos, não podendo estar úmido. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. O produto ao ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Embalagem de 500g.	KG	125,
89	FARINHA DE MILHO - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: produto obtido dos grãos de milho, sadios devidamente limpos, isentos de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1. O produto ao ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Embalagem de 500g.	KG	240,
90	FARINHA DE ROSCA - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: Farinha do tipo de rosca seca, fina, ligeiramente torrada de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 03 (três) meses. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária	KG	25,
91	FARINHA DE TRIGO BRANCA - 1 KG	Classificação/Características gerais: especial produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 1kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	KG	1.220,
92	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - 1 KG	Classificação/Características gerais: pacote de 1 kg, carioquinha, tipo 1, grupo anão, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas, de acordo com o Ministério da Agricultura (Portaria 161 de 24/07/87 e suas alterações). Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	9.220,
93	FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1 KG	Classificação/Características gerais: feijão; preto; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico contendo 1kg, validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; de acordo com o Ministério da Agricultura (Portaria 161 de 24/07/87 e suas alterações).	KG	590,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

94	FERMENTO BIOLÓGICO - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: deverá apresentar odor característico, ausência de parasitas, sujidades, mofo. Constar rótulo com marca, endereço do fabricante, número do registro e data de validade. Pacote de 500g.	KG	50,
95	FERMENTO QUÍMICO - 100 GRAMAS	Classificação/Características gerais: embalado em frascos de 100g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, carbonato de cálcio e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	FR	560,
96	FLOCOS DE ARROZ 500G	Classificação/Características gerais: flocos de arroz crocante. Composição: farinha de arroz, açúcar, malte e sal. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: contendo 500 g, plástica atóxica.	KG	5,
97	FUBA - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em sacos plásticos atóxicos, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500g, com o prazo de validade mínimo de 180 dias.	KG	275,
98	GELEIA DE MORANGO 230G	Classificação/Características gerais: geléia de fruta, sabor morango, obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços, na proporção de 50 partes de frutas ou seu equivalente e 50 partes de açúcar. Ausência de corantes e aromatizantes artificiais, admitindo adição de glicose ou açúcar invertido, isento de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentações e substâncias estranhas em sua composição. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem: frasco de vidro, contendo 230 gramas cada; embalado em caixa de papelão reforçado. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	VDR	570,
99	GELEIA DE UVA 230G	Classificação/Características gerais: geléia de fruta, sabor uva, obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços, na proporção de 50 partes de frutas ou seu equivalente e 50 partes de açúcar. Ausência de corantes e aromatizantes artificiais, admitindo adição de glicose ou açúcar invertido, isento de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentações e substâncias estranhas em sua composição. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem: frasco de vidro, contendo 230 gramas cada; embalado em caixa de papelão reforçado. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	VDR	570,
100	GLUCOSE LÍQUIDA 500G	Classificação/Características gerais: composição: xarope de glicose de milho. Contém: antioxidante dióxido de enxofre, máximo de 150 ppm de sulfito. Não contém glúten. Embalagem: frasco contendo 500 g.	FR	5,
101	IOGURTE LÍQUIDO COM POLPA DE FRUTAS – SABOR COCO: 200 ML	Iogurte líquido c/ polpa de frutas; sabor coco; misto de polpa de morango, framboesa e amora; elaborado a partir de leite reconstituído semidesnatado. Contém vitaminas, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, conservantes, aromatizante, espessante. Temperatura: conservado entre 1 a 10 graus centígrados, com validade mínima de 24 dias a contar da data da	UN	6.500,
		entrega, acondicionado em garrafa plástica, lacrada, contendo 200 ml. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa/ministério da saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.		
102	IOGURTE LÍQUIDO COM POLPA DE FRUTAS – SABOR FRUTAS VERMELHAS: 200 ML	Iogurte líquido c/ polpa de frutas; sabor de frutas vermelhas; misto de polpa de morango, framboesa e amora; elaborado a partir de leite reconstituído semidesnatado. Contém vitaminas, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, conservantes, aromatizante, espessante. Temperatura: conservado entre 1 a 10 graus centígrados, com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa plástica, lacrada, contendo 200 ml.	UN	6.500,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa/ministério da saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.		
103	IOGURTE LÍQUIDO COM POLPA DE FRUTAS – SABOR MORANGO: 200 ML	iogurte líquido c/ polpa de frutas; sabor de morango; simples; elaborado a partir de leite reconstituído semidesnatado. Contém vitaminas, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, conservantes, aromatizante, espessante. Temperatura: conservado entre 1 a 10 graus centígrados, com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa plástica, lacrada, contendo 200 ml. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa/ministério da saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA	UN	6.500,
104	IOGURTE LIQUIDO COM POLPA DE FRUTAS – SABOR VITAMINA: 200 ML	iogurte líquido c/ polpa de frutas; sabor de vitamina; misto de banana, mamão e maçã, contém glúten; elaborado a partir de leite reconstituído semidesnatado. Contém vitaminas, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas, conservantes, aromatizante, espessante. Temperatura: conservado entre 1 a 10 graus centígrados, com validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega, acondicionado em garrafa plástica, lacrada, contendo 200 ml. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa/ministério da saúde. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	UN	6.500,
105	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - 170 GRAMAS	iogurte natural integral, contém 170 gramas. Embalagem: copo.	UN	10,
106	LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS	Classificação/Características gerais: produto de boa qualidade, isento de substâncias estranhas a sua composição, em latas de 395g, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto. Validade não inferior a 12 meses.	LTA	460,
107	LEITE DE COCO - 200 ML	Classificação/Características gerais: Leite de coco homogeneizado e pasteurizado. Em embalagem de frasco de vidro de 200ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data da entrega.	FR	120,
108	LEITE DE SOJA 1 L	Classificação/ Características gerais: extrato de soja, água, açúcar, sal, vitaminas (C, E, B6, A, ácido fólico, D, B12), aromatizante (Baunilha), espessante e estabilizante lecitina de soja, isento de lactose, contaminações, sujidades, corpos estranhos. Embalagem: tetrapak, contendo 1 litro do produto. Não serão permitidas embalagens amassadas ou danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 6 meses.	LT	1.200,
109	LEITE DE VACA DESNATADO UHT: 1 LITRO	Classificação/ Características gerais: Leite UHT desnatado, teor de matéria gorda no máximo de 0,5%; embalado em caixa cartonada e aluminizado contendo 1 litro. Sua validade mínima deverá ser de no mínimo 100 dias a contar data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria-370, de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa.	LT	1.196,
110	LEITE DE VACA EM PÓ: 400 G	Classificação/ Características gerais: leite em pó integral, 100% original animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, sem adição de açúcar. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Embalagem: lata com 400 g.	SAC	1.855,
111	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT - 1 LITRO	Classificação/Características gerais: Produto Longa Vida, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature) ou UAT (Ultra Alta Temperatura), elevado aproximadamente 142° C durante 02 a 04 minutos, sendo imediatamente resfriado e acondicionado em embalagem asséptica. Não deve conter Glúten. Valor Energético por porção de 200ml aproximadamente de 122 Kcal = 511 KJ. Ingredientes: Leite Integral e Estabilizante de Sódio/Fosfato Trissódico. Embalagem primária: embalagem tetra brik asséptica com 01 litro. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF) para	LT	70.700

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		comércio interestadual ou Secretarias ou Departamentos de Agricultura dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal (SISP) para comércio intermunicipal dentro do estado de São Paulo, conforme Lei 1283/1950 alterada pela Lei 7.889/1989. Validade aproximada de 150 (cento e cinqüenta) dias a partir da data de entrega.		
112	LOURO 100 G	Classificação/Características gerais: folha de louro, em pacotes de 100g.	PCT	75,
113	MACARRAO ALFABETO - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: macarrão tipo alfabeto, com ovos, em pacotes de 500g. Prazo de validade de 6 meses	KG	125,
114	MACARRAO AVE MARIA - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: macarrão tipo ave Maria, com ovos, em pacotes de 500g. Prazo de validade de 6 meses. Depois de aberto, consumir em até 30 dias.	KG	1.850,
115	MACARRAO CONCHINHA COM OVOS - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo concha, em pacote com 500g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	KG	20,
116	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G	Classificação/Características gerais: macarrão tipo espaguete nº 3, com ovos, em pacotes de 500g. Prazo de validade de 6 meses. Depois de aberto, consumir em até 30 dias.	KG	350,
117	MACARRAO PARAFUSO - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: macarrão tipo parafuso, com ovos, em pacotes de 500g. Prazo de validade de 6 meses. Depois de aberto, consumir em até 30 dias.	KG	4.620,
118	MAIONESE - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: substância constituída a partir da mistura de azeite, gema de ovo e temperos. Embalagem de plástico de 500g. Isenta de impurezas e algumas alterações em suas características organolépticas. Depois de aberto, conservar em geladeira por no máximo 30 dias.	FR	350,
119	MARGARINA COM SAL - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: produto que se apresenta em forma de uma emulsão cremosa homogênea, sem separação de líquidos, embalado em potes de 500g. Após aberto, consumir em até 30 dias.	POT	6.350,
120	MARGARINA SEM SAL - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: Margarina sem sal, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de 82%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima 5 meses a contar da entrega. Embalagem: em pote plástico, atóxico, contendo 500 g do produto, com embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, conforme portaria 372 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	POT	175,
121	MILHO PARA CANJICA - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: branca, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionado em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 500g, identificado o número de registro no órgão competente. Com o prazo de validade no mínimo de 180 dias. Data de fabricação mínima de 30 dias da data de entrega do produto	KG	295,
122	MILHO PARA PIPOCA - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: amarela, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionado em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 500g, identificado o número de registro no órgão competente. Com o prazo de validade no mínimo de 180 dias.	KG	845,
123	MILHO VERDE EM CONSERVA - 3,100 KG	Classificação/Características gerais: preparo com vegetais selecionados, embalado em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com peso líquido de 3,100 Kg e peso drenado de 2kg. Validade não inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias.	LTA	500,
124	MILHO VERDE EM CONSERVA 280 GRAMAS	Classificação/Características gerais: preparo com vegetais selecionados, embalado em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, qualquer modificação de natureza física, química ou organolépticas do produto, com embalagem de 280g.	LTA	370,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		Validade não inferior a 12 meses. Depois de aberto, consumir no máximo em até 2 dias		
125	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR CENOURA- 400 G	Classificação/Características gerais: Mistura p/ preparo de bolo; sabor cenoura; constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, podendo ser acrescido de fermentos químicos e contem glúten; não admitindo adição de sojas e seus derivados. Deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagem em saco de polietileno, atóxico, pesando no mínimo 400 gramas cada unidade.	PCT	300,
126	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR CHOCOLATE- 450G	Classificação/Características gerais: Mistura p/ preparo de bolo; sabor chocolate; constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; amido de milho, cacau, sal; podendo ser acrescido de fermentos químicos e contem glúten; não admitindo adição de sojas e seus derivados. Deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagem em saco de polietileno, atóxico, pesando 450 gramas cada unidade.	PCT	300,
127	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR FUBÁ- 450 G	Classificação/Características gerais: Mistura p/ preparo de bolo; sabor fubá; constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; fubá de milho, sal, erva doce, contem glúten; podendo ser acrescido de fermentos químicos, corante natural de urucum e aromatizante; não admitindo adição de sojas e seus derivados Deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagem em saco de polietileno, atóxico, pesando 450 gramas cada unidade.	PCT	300,
128	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR LIMÃO- 450 G	Classificação/Características gerais: Mistura p/ preparo de bolo; sabor limão; constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; sal, contém glúten; podendo ser acrescido de fermentos químicos, corante natural e aromatizante; não admitindo adição de sojas e seus derivados Deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalagem em saco de polietileno, atóxico, pesando 450 gramas cada unidade.	PCT	300,
129	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: 3,100 KG	Classificação/Características gerais: molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente, embalado em latas de 3,100kg, aproximadamente. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. Prazo mínimo de validade: 12 meses, data de fabricação: até 90 dias.	LTA	854,
130	MOLHO INGLES - 150 ML	Classificação/Características gerais: Elaborado a base de extrato de carne, molho de soja, açúcar mascavo, vinagre e outros condimentos. Recipiente de plástico resistente ou similar, acondicionando aproximadamente 150 ml do produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca, procedência de fabricação e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo 06 (seis) meses de validade a partir da data de entrega	FR	5,
131	MOSTARDA - 1 KG	Classificação/Características gerais: produto preparado a partir da homogeneização de sementes de mostarda ou mostarda em pó com vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, cor amarela com cheiro e sabor próprios. Em frascos de 1 kg. Deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses. A datade validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	KG	85,
132	NOZ MOSCADA - 50 G	Classificação/Características gerais: Em pó, produzida com frutos são e maduros, limpos. Pacote com	PCT	40,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		aproximadamente 50 gramas.		
133	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML	Classificação/Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em frascos pet de 900ml. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	FR	1.994,
134	OLEO DE SOJA REFINADO 18 L	Classificação/Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em latas com 18 litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	LTA	160,
135	OLEO DE SOJA REFINADO 9 LITROS	Classificação/Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em latas com 9 litros. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias	LTA	10,
136	OREGANO 10 GR	Classificação/Características gerais: condimento de folhas desidratadas. Em embalagem de 10g. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	PCT	385,
137	PALMITO - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: Palmito palmeira real ou pupunha, em conserva. Proveniente de raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, de colheita recente. Embalagem: frasco de vidro com 500 gramas.	FR	230,
138	PAO DE FORMA- TIPO TRADICIONAL 500 GR	Classificação/Características gerais: pão de forma, superfície lisa, macia e brilhante. Não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias. Composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico, antimifo. Embalagem: saco plástico PVC atóxico, com peso de 500 g o pacote, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99), portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	500,
139	PÃO DOCE – TIPO BISNAGUINHA: 300 G	Classificação/Características gerais: pão doce, tipo bisnaguinha; composição mínima da massa: farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, emulsificantes monoglicérides de ácidos graxos polisorbato 80, estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservador propionato de cálcio; contém glúten. Embalagem: saco plástico de PVC atóxico, pesado 300 gramas, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99).	PCT	500,
140	PÃO DOCE – TIPO HAMBÚRGUER: 500 G	Classificação/Características gerais: pão de hambúrguer; arredondado, superfície macia, lisa e brilhante não quebradiça, miolo consistente e sedoso. Composição da massa: farinha de trigo, açúcar, sal, leite em pó, gordura vegetal, água. Peso de 50 gramas por unidade com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 10 unidades. suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029,de 16/04/99) e (port.593,de 25/08/99); portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos Administrativos determinados pela ANVISA.	PCT	100,
141	PÃO SÍRIO – PEQUENO: 220 G	Classificação/ Características gerais: pão sírio, composição mínima da massa: farinha de trigo, açúcar; água, óleo, fermento biológico, sal e água. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo aproximadamente de 37 a 45 unidades com 5 cm de diâmetro, com peso da embalagem em torno de 220 a 250 g. Data de validade mínima de 5 dias a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com o dec.3.029, de 16/04/99 e (port.593 de 25/08/99).	PCT	30,
142	PICOLE DE ABACAXI		UN	200,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

143	PICOLÉ DE FRUTA- 60 G	Classificação/Características gerais: sorvete sabor de fruta (abacaxi, groselha, limão, uva e outros) de palito; gelado comestível; obtido a partir da mistura de água, açúcar e outros ingredientes; sem acréscimo de leite; através de processo tecnológico adequado; admitindo adição de aditivos permitidos pela legislação. Embalagem individual de 60 gramas, com tolerância de +/- 10 gramas. Isento de sujidades, larvas e parasitas; com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos da fruta. Validade mínima 22 meses a contar da entrega. Transportado em temperatura menor ou igual a -12 graus celsius; conservado a temperatura menor ou igual a -18 graus Celsius	UN	3.100,
144	PICOLE DE GROSELHA		UN	200,
145	PICOLÉ DE LEITE- 60 G	Classificação/Características gerais: sorvete em diversos sabores (chocolate, leite condensado, morango e outros); de palito; gelado comestível; obtido a partir da mistura de leite, leite em pó, água, açúcar e outros ingredientes; com acréscimo de leite; através de processo tecnológico adequado; admitindo adição de aditivos permitidos pela legislação. Embalagem individual de 60 gramas, com tolerância de +/- 10 gramas. Isento de sujidades, larvas e parasitas; com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos da fruta. Validade mínima 22 meses a contar da entrega. Transportado em temperatura menor ou igual a -12 graus celsius; conservado a temperatura menor ou igual a -18 graus Celsius.	UN	3.100,
146	PICOLE DE LIMAO		UN	200,
147	PICOLE DE MORANGO		UN	200,
148	PIMENTA CALABRESA 20 GR	Pimenta calabresa pacote de 20 gramas.	PCT	15,
149	PIPOCA DOCE - 15 GRAMAS	Classificação/Características gerais: Embalagem aproximadamente. 750g com 50 unidades de aproximadamente 15 g, embalados individualmente, ingredientes: canjica de milho e açúcar. Não contém glúten.	UN	7.050,
150	PIRULITO	Classificação/Características gerais: Pirulito sabor morango em formato de coração. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante e corante artificial vermelho 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	4.250,
151	PÓ PARA GELATINA- 35G	Classificação/Características gerais: pó para preparo de gelatina; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; corantes artificiais e outras substâncias permitidas; qualidade de ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado pesando 35g cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Sabores (abacaxi, framboesa, limão, morango, uva e outros) conforme a solicitação.	CX	3.480,
152	PÓ PARA GELATINA INCOLOR E SEM SABOR - 12 GRAMAS	Pó para gelatina incolor e sem sabor sachê com 12 gramas.	UN	30,
153	PO PARA PUDIM 1 KG	Classificação/Características gerais: pó para preparo de pudim; composto de amido ou fécula, açúcar, espessantes e outras substâncias; acondicionado em saco plástico de até 1 kg, atóxico, resistente, fechado, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 79 (Decreto 12.486, de 20/10/78). Sabor conforme a solicitação (baunilha, chocolate, morango).	KG	825,
154	POLVILHO AZEDO - 1 KG	Classificação/Características gerais: polvilho; azedo; branca; acondicionados em embalagens de 1kg, atóxicos, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	KG	5,
155	POLVILHO DOCE - 1 KG	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos e vegetais. Embalagem e poelileno atóxico, resistente, contendo 1 Kg do produto, com identificação do	KG	5,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		produto, data de fabricação e prazo de validade, registrado no Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.		
156	QUEIJO PARMESAO RALADO - 50 GRAMAS	Classificação/Características gerais: queijo; parmesão; embalado em plástico apropriado de 50g, inviolável, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o Ministério da Agricultura (Portaria nº 353, de 04/09/97) e NTA-11 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	PCT	135,
157	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 LITROS	Classificação/Características gerais: Refrigerante; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais. Validade mínima de 02 meses a contar da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	UN	1.580,
158	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA 2 LITROS	Classificação/Características gerais: Refrigerante; composto de extrato de cola, água gaseificada; sendo permitido sacarina, extrato vegetais, cafeína, corante, caramelo; isento de corantes artificiais. Validade mínima 2 meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em pet com tampa de rosca, embalagem plástica, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos	UN	1.780,
159	REFRIGERANTE DE SUCO DE LIMÃO- 500 ML	Classificação/ Características gerais: água gaseificada, contém 2,5% de suco concentrado de limão, vitaminas, B3, B5 e B6, aromatizantes naturais compostos, conservadores, benzoato de sódio INS 211 e sorbato de potássio 202, edulcorantes artificiais: aspartame INS 951 (21mg/100ml) e acesulfame K INS 950 (5mg/100ml) e sequestrante EDTA cálcio dissódico INS 385. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: pet de 500 ml	UN	100,
160	REQUEIJÃO CREMOSO-200 ML	Classificação/ Características gerais: requeijão; cremoso; embalado em copo hermeticamente fechado, com validade mínima de 40 dias a contar da data da entrega. Temperatura de entrega: 1 à 10º Celsius. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.359 de 04/09/97 e suas posteriores alterações. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa.	UN	1.905,
161	SAL REFINADO 1 KG		KG	3,
162	SAL-1KG	Classificação/Características gerais: refinado e iodado de 1ª qualidade, embalado em pacote de 1kg. Validade não inferior a 6 meses.	KG	1.450,
163	SALSA 100 G	Classificação/Características gerais: Embalagem de 100 g desidratada.	PCT	150,
164	SARDINHA EM LATA 125 G	Classificação/Características gerais: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente, o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78); a partir de matérias primas sãs limpas e de boa qualidade; produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça; com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso; acondicionado em latas de 125 gramas, com tampa tipo abre fácil; com validade mínima de 12 meses após a data de fabricação;. Produto de origem animal, marinha, imerso em molho a base de soja ou outro produto pertinente. Isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: lata com peso aproximado de 125g	LTA	490,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

165	SORVETE- 2 L	Classificação/Características gerais: Sorvete, fabricado com leite pasteurizado tipo C, leite em pó integral, açúcar cristal, liga neutra, emulsificante, glucose pó. Sabor conforme solicitação (abacaxi, chocolate, creme, leite condensado, morango, passas ao rum e outros). Embalagem descartável de 2 litros, contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação, valor nutricional e prazo de validade impressos na embalagem. Validade 6 meses a partir da data de entrega.	LT	140,
166	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI - 500 ML	Classificação/Características gerais: suco concentrado, sabor abacaxi, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de produto sujeito a verificação no ato da entrega; acondicionado em garrafa pet contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.510, de 16/06/2000 e a Anvisa (Resolução RDC nº 130, de 10/05/02 e Resolução RDC nº 360, de 23/12/03) e suas alterações.	FR	9.200,
167	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA - 500 ML	Classificação/Características gerais: suco concentrado, sabor acerola, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de produto sujeito a verificação no ato da entrega; acondicionado em garrafa pet contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.510, de 16/06/2000 e a Anvisa (Resolução RDC nº 130, de 10/05/02 e Resolução RDC nº 360, de 23/12/03) e suas alterações.	FR	7.100,
168	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - 500 ML	Classificação/Características gerais: suco concentrado, sabor caju, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de produto sujeito a verificação no ato da entrega; acondicionado em garrafa pet contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.510, de 16/06/2000 e a Anvisa (Resolução RDC nº 130, de 10/05/02 e Resolução RDC nº 360, de 23/12/03) e suas alterações.	FR	8.200,
169	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - 500 ML	suco concentrado, sabor goiaba, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de produto sujeito a verificação no ato da entrega; acondicionado em garrafa pet contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.510, de 16/06/2000 e a Anvisa (Resolução RDC nº 130, de 10/05/02 e Resolução RDC nº 360, de 23/12/03) e suas alterações.	FR	8.200,
170	SUCO CONCENTRADO DE MANGA - 500 ML	Classificação/Características gerais: suco concentrado, sabor manga, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação	FR	3.700,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de produto sujeito a verificação no ato da entrega; acondicionado em garrafa pet contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.510, de 16/06/2000 e a Anvisa (Resolução RDC nº 130, de 10/05/02 e Resolução RDC nº 360, de 23/12/03) e suas alterações. Rendimento - 1: 9.		
171	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - 500 ML	Classificação/Características gerais: suco concentrado, sabor maracujá, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de produto sujeito a verificação no ato da entrega; acondicionado em garrafa pet contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.510, de 16/06/2000 e a Anvisa (Resolução RDC nº 130, de 10/05/02 e Resolução RDC nº 360, de 23/12/03) e suas alterações.	FR	8.205,
172	SUCO CONCENTRADO DE PESSEGO - 500 ML	Classificação/Características gerais: suco concentrado, sabor pêssego, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de produto sujeito a verificação no ato da entrega; acondicionado em garrafa pet contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.510, de 16/06/2000 e a Anvisa (Resolução RDC nº 130, de 10/05/02 e Resolução RDC nº 360, de 23/12/03) e suas alterações.	FR	8.200,
173	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 500 ML	Classificação/Características gerais: suco concentrado, sabor uva, para ser diluído em água, composto de corante natural, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtida da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de produto sujeito a verificação no ato da entrega; acondicionado em garrafa pet contendo 500ml; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto nº 3.510, de 16/06/2000 e a Anvisa (Resolução RDC nº 130, de 10/05/02 e Resolução RDC nº 360, de 23/12/03) e suas alterações.	FR	5.200,
174	SUCO DE CAJU – NÉCTAR-200 ML	Classificação/Características gerais: suco de néctar da fruta, sabor de caju, simples, composto líquido com vitaminas, estabilizante, antioxidantes e conservantes. Qualidade obtida pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, água potável, açúcar. Processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure apresentação e conservação não poderá conter conservantes aroma e corantes; As frutas deverão ser maduras e sãs, conter água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem. Validade mínima 180 dias e não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega. Embalagem: acondicionado em caixa cartonada 200ml. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005. Produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos da ANVISA.	UN	5.000,
175	SUCO EM PO - 450 GRAMAS	Classificação/Características gerais: suco em pó; adoçado, embalado em saco plástico de 450g. Sabores: laranja, uva e abacaxi, ou conforme solicitação	PCT	650,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

176	SUCO NATURAL DE LARANJA - 5 LITROS	Classificação/Características gerais: suco de laranja integral, natural e pasteurizado, pronto para o consumo, extraído de frutas maduras, sadias e limpas, isentas de matérias terrosas solúveis ou não, de fragmentos das partes não comestíveis da fruta, de parasitas e detritos animais ou vegetais. Pode conter sólidos originários da polpa da fruta, sem adição de água, açúcar ou outro adoçante, corantes, conservantes; isento de leveduras; não fermentado; sem sujidades; isento de quaisquer outras substâncias contaminantes; com aroma típico e embalado dentro das normas legais. O produto deve ser mantido resfriado de 2°C a 5 °C e com validade de 13 dias. Embalagem: bag de 5 litros, confeccionado com plástico transparente.	LT	13.850
177	SUCO NÉCTAR UHT – SABOR CAJU: 1 L	Classificação/Características gerais: Suco de néctar da fruta; sabor de caju; simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data da entrega, (de 3 dias após aberto em refrigeração); acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	LT	350,
178	SUCO NÉCTAR UHT – SABOR UVA: 1 L	Classificação/Características gerais: Suco de néctar da fruta; sabor de uva; simples. Composto líquido com vitaminas açúcar, estabilizante, antioxidante e conservantes; qualidade obtida pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; conforme recomendação de embalagem, validade mínima 5 meses a partir da data da entrega, (de 3 dias após aberto em refrigeração); acondicionado em caixa cartonada contendo 1 litro. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	LT	450,
179	TRIGO PARA QUIBE - 500 GRAMAS	Classificação/Características gerais: Trigo para quibe, contendo no mínimo 500 gramas, embalados em sacos de polietileno, transparente, atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de Fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 03 (três) meses. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	KG	85,
180	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE - 100 GRAMAS	Uva passa branca sem semente, pacote com 100 gramas.	PCT	10,
181	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE: 100 G	Classificação/ Características gerais: uva passa, sem semente, obtida por frutas sãs e maduras (preta), de consistência própria e umidade máxima de 25% p.p; ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem: acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico, pesando 100 g. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	KG	11,
182	VINAGRE AGRIN DE VINHO BRANCO: 750ML	Classificação/Características gerais: embalagem plástica com aproximadamente 750ml. Fermentado acético de álcool e vinho branco. O produto ao ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Depois de aberto, manter em geladeira tampado por 6 meses.	FR	560,

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**ANEXO II**

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –  
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº: 012/16

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**ANEXO III**

**(Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Pregão Presencial nº: 012/16

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.  
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.****ANEXO IV  
CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO  
(MODELO)**

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº ....., por seu .....(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/16**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: .....(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2016.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.****ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 000/00, DE 00 DE MAIO DE 2016.****TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DE VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO, PARA COMPRA PARCELADA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guarά, Estado de São Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE nº 000.000.000.000, estabelecida na cidade de ....., à Rua ....., nº ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profissão ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua ....., nº ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avençados o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I do edital 049/16, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada, conforme necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES**

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias definidos pelo setor competente;
- b) atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade às especificações dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**  
**CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**  
**CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

<b>Despesa</b>	<b>Órgão</b>	<b>Econômica</b>	<b>Função</b>
102	02.03.01	3.3.90.30.07	04
154	02.05.01	3.3.90.30.07	10
264	02.06.01	3.3.90.30.07	12
302	02.06.02	3.3.90.30.07	12
303	02.06.02	3.3.90.30.07	12
304	02.06.02	3.3.90.30.07	12
350	02.06.04	3.3.90.30.07	12
426	02.06.08	3.3.90.30.07	12
427	02.06.08	3.3.90.30.07	12
428	02.06.08	3.3.90.30.07	12
429	02.06.08	3.3.90.30.07	12
430	02.06.08	3.3.90.30.07	12
442	02.06.09	3.3.90.30.07	12
475	02.07.01	3.3.90.30.07	27
483	02.08.01	3.3.90.30.07	08
493	02.08.01	3.3.90.30.07	08
494	02.08.01	3.3.90.30.07	08
495	02.08.01	3.3.90.30.07	08
537	02.08.01	3.3.90.30.07	08
727	02.08.01	3.3.90.30.07	08
736	02.08.01	3.3.90.30.07	08

<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Fontes</b>	<b>Cod. Aplicação</b>
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
363	0154	2019	01	230000
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	100000

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**  
**CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

241	0102	2012	05	500029
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500010
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	510000
243	0101	2012	05	500000
243	0101	2012	02	500032

**CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 049/16, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.369 de 19 de março de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**  
**CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 049/16, ao Pregão Presencial nº 012/16, ao Processo nº 062/16, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF  
ABBOUD  
Prefeito Municipal  
“CONTRATANTE”**

.....  
.....  
“CONTRATADA”

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.****ANEXO VI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e quatorze, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 012/16**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ....., de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.794/06 e Processo nº 062/16 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

**1.** Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

**2.** Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

**3. Vigência da Ata:** 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**4.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2016:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
102	02.03.01	3.3.90.30.07	04
154	02.05.01	3.3.90.30.07	10
264	02.06.01	3.3.90.30.07	12
302	02.06.02	3.3.90.30.07	12
303	02.06.02	3.3.90.30.07	12
304	02.06.02	3.3.90.30.07	12
350	02.06.04	3.3.90.30.07	12
426	02.06.08	3.3.90.30.07	12
427	02.06.08	3.3.90.30.07	12
428	02.06.08	3.3.90.30.07	12
429	02.06.08	3.3.90.30.07	12
430	02.06.08	3.3.90.30.07	12

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

442	02.06.09	3.3.90.30.07	12
475	02.07.01	3.3.90.30.07	27
483	02.08.01	3.3.90.30.07	08
493	02.08.01	3.3.90.30.07	08
494	02.08.01	3.3.90.30.07	08
495	02.08.01	3.3.90.30.07	08
537	02.08.01	3.3.90.30.07	08
727	02.08.01	3.3.90.30.07	08
736	02.08.01	3.3.90.30.07	08

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2061	05	200002
365	0160	2061	05	200006
365	0160	2061	01	110000
363	0154	2019	01	230000
361	0142	2021	01	110000
361	0142	2021	02	200003
361	0142	2021	05	200007
361	0142	2021	05	200008
361	0142	2021	05	200009
362	0153	2020	05	200005
812	0285	2025	01	100000
241	0102	2012	05	500029
243	0101	2012	02	500006
243	0101	2012	05	500010
243	0101	2012	05	500012
244	0106	2013	01	510000
243	0101	2012	05	500000
243	0101	2012	02	500032

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012, bem como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16** e legislação aplicável.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.369 de 19 de março de 2012.

**9.** O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16**.

**10.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.

**11.** Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF ABOUD**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, representando o **FORNECEDOR**.

**JOSÉ ANTÔNIO YOUSSEF  
ABOUD  
Prefeito Municipal**

.....  
**“FORNECEDOR”**

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

**ANEXO VII**  
**PRODUTOS HOMOLOGADOS**

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	MARCA	MARCA
1	Pacote	Achocolatado em pó: 400 g	NESCAU	ARISCO	MÁGICO
4	Kg	Açúcar tipo cristal: 5 kg	DOCE VIDA	PURO CAMPO	COLOMBO
10	Pacote	Alho: 200g	AMBRÓSIO	MIRA ROXO	PARANÁ
12	Kg	Amido de milho: 500g	MAISENA	SINHÁ	APTI
14	Kg	Arroz agulhinha tipo 1: 5 Kg	PATEKO	BREJEIRO	ECCO
17	Frasco	Azeitona 100g	QUERO	LA VIOLETERA	VALE FÉRTIL
32	Pacote	Bolacha água e sal 360 g	TRIUNFO	MABEL	TOSTINES
33	Pacote	Bolacha doce sem recheio 400g	MARILAN	MABEL	TOSTINES
34	Pacote	Bolacha doce tipo rosquinha 400g	MARILAN	MABEL	PANCO
44	Unidade	Bolo de chocolate 250 g	PULLMAN	PANCO	BAUDUCCO
47	Unidade	Bolo de laranja 250 g	PULLMAN	PANCO	-
50	Kg	Café moído 500g	TERREIRO	MELITA	LA SANTÉ
60	Caixa	Chá erva - mate 250g	LEÃO	REAL	-
68	Pacote	Coco ralado adoçado 100g	MAIS COCO	SOCOCO	DUCOCO
70	Unidade	Creme de leite 200g	NESTLE	ITALAC	FRIMESA
79	Lata	Ervilha 280g	QUERO	PREDILECTA	ETTI
80	Lata	Ervilha 3,100 kg	QUERO	GOIAS VERDE	-
82	Lata	Extrato de tomate 350 g	QUERO	ARISCO	KNORR
83	Bag	Extrato de Tomate 4kg	QUERO	MINHA QUINTA	-
84	Kg	Farinha de mandioca torrada 500 g	SIAMAR	KODILAR	YOKI

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

85	Kg	Farinha de milho 500 g	SIAMAR	KODILAR	YOKI
87	Kg	Farinha de trigo branca 1 kg	ROSA BRANCA	DONA BENTA	NITA
88	Kg	Feijão carioquinha tipo 1	CARUNCHÃ O	BREJEIRO	VASCONCE LOS
89	Kg	Feijão preto tipo 1 1 Kg	CARUNCHÃ O	BREJEIRO	VASCONCE LOS
91	Frasco	Fermento químico 100 g	ROYAL	DONA BENTA	FERMIX
93	Kg	Fubá 500 g	SIAMAR	YOKI	OKTA
101	Lata	Leite condensado 395g	NESTLÉ	ITAMBÉ	PIRACANJU BA
102	Frasco	Leite de coco 200 ml	SOCOCO	DUCOCO	QUALITÁ
104	Litro	Leite de vaca desnatado UHT 1 L	PAULISTA	BATAVO	PIRACANJU BA
105	Sachê	Leite de vaca em pó 400 g	NESTLÉ	ITAMBÉ	-
106	Litro	Leite de vaca integral UHT 1 L	PAULISTA	BATAVO	PIRACANJU BA
108	Kg	Macarrão alfabeto 500 g	D. BENTA	GALO	RENATA
109	Kg	Macarrão ave maria 500 g	D. BENTA	GALO	RENATA
110	Kg	Macarrão conchinha com ovos 500 g	D. BENTA	GALO	RENATA
111	Kg	Macarrão espaguete 500 g	D. BENTA	GALO	RENATA
112	Kg	Macarrão Parafuso	D. BENTA	GALO	RENATA
114	Frasco	Maionese 500g	ARISCO	LIZA	SOYA
115	Pote	Margarina com sal 500g	BECEL	DORIANA	QUALY
117	Kg	Milho para canjica branca 500g	YOKI	SIAMAR	HICARI
118	Kg	Milho para pipoca 500g	YOKI	SIAMAR	KODILAR
119	Lata	Milho verde em conserva 280g	QUERO	OLÉ	ETTI

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

120	Lata	Milho verde em conserva 3,100 kg	QUERO	GOIÁS VERDE	-
122	Pacote	Mistura para preparo de bolo - sabor chocolate 450 g	RENATA	DONA BENTA	NITA
123	Pacote	Mistura para preparo de bolo - sabor fubá 450 g	RENATA	DONA BENTA	NITA
124	Pacote	Mistura para preparo de bolo - sabor limão 400 g	RENATA	DONA BENTA	NITA
125	Lata	Molho de tomate tradicional 3,100 kg	QUERO	PREDILECTA	ETTI
129	Lata	Óleo de soja refinado (18 litros)	VILA VELHA	SADIA	BREJEIRO
131	Frasco	Óleo de soja refinado 900 ml	VILA VELHA	BREJEIRO	SOYA
132	Pacote	Orégano 10 g	SIAMAR	KODILAR	KITANO
134	Pacote	Pão de forma - tipo tradicional	PULLMAN	PANCO	DEGUSTE
142	Caixa	Pó para gelatina 35 g	ROYAL	SOL	DR. OETKER
143	Pacote	Pó para pudim 1kg	BRASSUCO	QUALIMAX	-
153	Kg	Sal refinado 1kg	CISNE	LEBRE	FINO SAL
155	Lata	Sardinha em lata 125 g	GOMES DA COSTA	COQUEIRO	-
158	Frasco	Suco concentrado de abacaxi 500 ml	DAFRUTA	MAGUARY	-
159	Frasco	Suco concentrado acerola 500 ml	DAFRUTA	MAGUARY	-
160	Frasco	Suco concentrado de caju 500 ml	DAFRUTA	MAGUARY	-
161	Frasco	Suco concentrado de goiaba 500 ml	DAFRUTA	MAGUARY	-
162	Frasco	Suco concentrado	DAFRUTA	MAGUARY	-

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**

		manga 500 ml			
163	Frasco	Suco concentrado maracujá 500 ml	DAFRUTA	MAGUARY	-
164	Frasco	Suco concentrado pêsego 500 ml	DAFRUTA	MAGUARY	-
165	Frasco	Suco concentrado uva 500 ml	DAFRUTA	MAGUARY	-
175	Kg	Trigo para quibe 500 g	YOKI	SIAMAR	HIKARI
177	Frasco	Vinagre 750 ml	CASTELO	SABOROSO	BELMONT

**EDITAL Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2016.****ANEXO VIII****PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA DOS PRODUTOS**

Pregão Presencial nº: 012/16  
Processo nº: 062/16

**A T E S T A D O**

Atestamos o recebimento das amostras dos produtos entregues pela empresa \_\_\_\_\_, para serem submetidas à análise de qualidade adotada por este Município, para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atendimento de vários órgãos da Administração, para compra parcelada.

Segue abaixo a descrição e as marcas dos produtos apresentados para amostra.

<b>Item</b>	<b>Descrição dos produtos</b>	<b>Marca</b>

Prefeitura Municipal de Guará, em \_\_\_\_\_(data e hora) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
do Almojarife